

**DECRETO Nº 2405/21 de 5 de Abril de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(181) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010 - Equipamentos E Material Permanente 22.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.01 - S.E.R.M. e Oficinas**

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023 - Material De Consumo 56.000,00

08.02 - Setor de Serviços Urbanos

(284) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente 2.000,00

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024 - Material De Consumo 20.000,00

08.04 - Setor de Transito

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

Total Suplementação: 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 115.000,00

Total Anulação: 115.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 5 de Abril de 2021

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.
